

RACZ CONSTRUMAG S/A.

Engenharia e Construções

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 1961

Aos 28 de setembro de 1961, às catorze horas, na rua Conselheiro Crispiniano n.º 398 — 10.º andar, s.º de social de Racz Construmag S.A. — Engenharia e Construções, reuniram-se seis acionistas, representando a totalidade do capital social conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no livro de Presença dos Acionistas, em Assembleia Geral Extraordinária. Por aclamação geral assumiu a presidência da mesa o sr. José Racz que convidou a mim Américo Foti para secretariar os trabalhos. Disse então o Sr. Presidente que a Assembleia fôra regularmente convocada por editais publicados nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo, de 17, 19 e 20 de setembro de 1961, e Gazeta Mercantil de 16, 18 e 19 de setembro de 1961, editais que foram lidos a seu pedido e cujo teor é o que segue: — "Racz Construmag S.A. — Engenharia e Construções — Assembleia Geral Extraordinária — São convidados os Srs. acionistas da Racz Construmag S.A. — Engenharia e Construções, a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 28 de setembro de 1961, às catorze horas, em sua sede social, à rua Conselheiro Crispiniano n.º 398, 10.º andar, nesta Capital, e a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) — Aumento do capital social; b) — Alteração parcial dos Estatutos Sociais; c) — Outros assuntos de interesse social. Para ingresso e participação nos trabalhos da Assembleia de titulares de ações ao portador, será necessário seu depósito nos escritórios da sociedade com vinte e quatro horas de antecedência. — São Paulo, 14 de setembro de 1961. A Diretoria." A seguir o Sr. Presidente explicou que havia sobre a mesa uma proposta da Diretoria e o parecer favorável do Conselho Fiscal referentes a um aumento do capital social, documentos que foram lidos a seu pedido e que são do seguinte teor: "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas — Considerações de ordem econômico-financeira levaram esta Diretoria a estudar e enfim propor-lhes o aumento do capital da sociedade que, de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), inteiramente integralizado, passaria a ser Cr\$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões de cruzeiros), emitindo-se 28.000 (vinte e seis mil) ações novas, ordinárias, nominativas ou ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, a serem integralizadas em dinheiro ou mediante créditos em conta corrente, que os subscritores eventualmente possuírem na sociedade. Se esta proposta merecer sua aprovação o Capítulo II dos Estatutos Sociais, será parcialmente modificado, como segue: "CAPÍTULO II — Do Capital e das Ações. — Art. 4.º — O capital da sociedade é de Cr\$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões de cruzeiros), dividido em 41.000 (quarenta e uma mil) ações ordinárias, nominativas ou, quando legalmente permitido, ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma. Art. 5.º — A transferência das ações opera-se: a) — das nominativas por termo lavrado no livro de transferência de ações, datado e assinado pelo cedente e pelo cessionário, ou por seus legítimos representantes ou procuradores; b) — das ações ao portador por simples tradição. § único — Poderá o acionista pedir a conversão das ações nominativas que possuir em ações ao portador ou vice-versa, de conformidade com o art. 24 do Decreto-lei n.º 2.627, de 28 de setembro de 1940, ficando a seu cargo as despesas respectivas. — São Paulo, 8 de setembro de 1961. (aa) José Racz, diretor-presidente; Ernesto Ripper, Diretor Técnico; Fabio Calabi, Diretor Tesoureiro; Gilio Segre, Diretor Secretário." "Parecer do Conselho Fiscal" — Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Racz Construmag S.A. — Engenharia e Construções, convidados a emitir parecer sobre a proposta da Diretoria referente ao aumento do capital de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões de cruzeiros): a ser realizado por subscrição de 28.000 (vinte e seis mil) ações novas, somos de opinião que tal proposta mereça sua restrita aprovação. Declaramos, para os efeitos legais, que o capital atual não se encontra integralizado. — São Paulo, 11 de setembro de 1961. (aa) Armando Zambrini, Sylvio Segre, Luigi Segre — Conselheiros Fiscais." — Em seguida os documentos foram postos em discussão e, como ninguém se manifestasse, procedeu-se a sua votação, resultando aprovados pela unanimidade dos presentes, abs-

tendo-se de votar os legalmente impedidos. A seguir o sr. Presidente, constatada a aprovação, propôs que, considerando estar presente a totalidade do capital social, fosse a Assembleia suspensa pelo prazo de três horas, voltando a se reunir no mesmo local, no mesmo dia, às 17 horas, a fim de que se pudesse proceder a subscrição do aumento de capital ora aprovado, uma vez que estando presentes todos os acionistas da Sociedade, este poderia desde logo exercer o não o próprio direito de preferência. Posta em votação a proposta, foi ela aprovada pela unanimidade dos votantes, declarando-se em consequência suspensa a Assembleia que voltará a se reunir, na hora e data indicada na proposta aprovada. (aa) José Racz, Américo Foti, Fabio Calabi, Ernesto Ripper, Galina Samojlowitch, Vilma Racz, Eugénia Aboling, Gabor Kadocsa, Margarita von Vegesack.

Aos 28 de setembro de 1961, às dezessete horas, na sede social, voltaram a se reunir os acionistas da Racz Construmag S.A. — Engenharia e Construções, em prosseguimento da Assembleia Geral Extraordinária, iniciada nesta mesma data, às catorze horas, continuando presentes todos os mesmos acionistas representando a totalidade do capital social e o sr. José Racz, como Presidente, e eu Américo Foti, como Secretário. Com a palavra o Presidente informa aos presentes que se revestiu de completo êxito a subscrição do aumento de capital, que foi inteiramente subscrito e integralizado por 100% mediante a capitalização de créditos em conta corrente na

Boletim de subscrição do aumento de capital da Racz Construmag S.A. — Engenharia e Construções de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões de cruzeiros) integralizado mediante créditos em conta-corrente.

ACIONISTAS	Ações subscritas	Ações integralizadas mediante créditos em conta corrente	
		N.º de ações	Valor
Sylvio Segre, brasileiro, solteiro, maior, estudante, residente à rua Iraúna n.º 395, nesta Capital	4.000	4.000	4.000.000,00
Henrique Haeusler, suíço, casado, industrial, cart. mod. 19 R.G. 28.644 residente à rua Bento Freitas, 249, nesta Capital	3.000	3.000	3.000.000,00
Luiz Bartorelli, italiano, casado, industrial, cart. mod. 19 R.G. 525.016 residente à rua Kansas, 68, nesta Capital	13.000	13.000	13.000.000,00
Aleksandra Bochenky, russa, viúva, de prendas domésticas, cart. mod. 19, R.G. 257.915 residente à rua Amaral Gurgel, 283, nesta Capital	5.000	5.000	5.000.000,00
Fabio Calabi, italiano, casado, economista, cart. mod. 19, R.G. 627.866, res. à rua Manoel Maria Tourinho, 317, nesta Capital	1.000	1.000	1.000.000,00

São Paulo, 28 de setembro de 1961.
Confere com o original.

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que "RACZ CONSTRUMAG S.A. — ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob n.º 192.684, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 21 de novembro de 1961 pela qual elevou o capital social de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões de cruzeiros), alterou parcialmente os Estatutos Sociais, estando anexados a referida ata os demais documentos legais do mencionado aumento, inclusive a prova do pagamento do selo federal por verba da importância de Cr\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil cruzeiros), do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21 de novembro de 1961. — Eu, Alice Guidolin, escriturária, a escrevi, conferi e assino: a) Alice Guidolin. — E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do serviço de Certidões, a subscrevo e assino: a) Cleide Maria Forte. — Visto p/ Perceval Leite Britto — Secretário. — a) Cleide Maria Forte. (254.359 — Cr\$ 9.000,00)

sociedade dos subscritores, verificando-se que como alguns acionistas não tivessem exercitado o próprio direito de preferência as sobras foram subscritas pelos demais tudo de conformidade com o boletim de subscrição que se acha em poder da mesma, dispensado o depósito bancário de que trata a lei, a vista de ter sido o referido aumento efetuado mediante a capitalização de créditos em conta corrente na sociedade dos senhores subscritores. A seguir o sr. Presidente mandou a mim Secretário, exibir individualmente a cada um dos presentes o Boletim de subscrição, após o que propôs fosse constatada a efetivação do aumento do capital social, o que feito imediatamente, propondo outrossim a discussão e votação da alteração estatutária nos termos da proposta da Diretoria, a qual resultou aprovada por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Novamente com a palavra o Presidente ofereceu a palavra a qualquer acionista que quisesse tratar de assuntos de interesse social. Ninguém pedindo a palavra e nada mais havendo a tratar, foram pelo Presidente declarados encerrados os trabalhos da Assembleia afirmando que eu, Secretário mandasse lavar sob meu ditado a presente ata, que lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente, por mim Secretário e por todos os demais presentes. São Paulo, 28 de setembro de 1961. (aa) José Racz, Américo Foti, Fabio Calabi, Ernesto Ripper, Galina Samojlowitch, Vilma Racz, Eugénia Aboling, Gabor Kadocsa, Margarita von Vegesack. Confere com o original. José Racz — Presidente

Boletim de subscrição do aumento de capital da Racz Construmag S.A. — Engenharia e Construções de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões de cruzeiros) integralizado mediante créditos em conta-corrente.

ACIONISTAS	Ações subscritas	Ações integralizadas mediante créditos em conta corrente	
		N.º de ações	Valor
Sylvio Segre, brasileiro, solteiro, maior, estudante, residente à rua Iraúna n.º 395, nesta Capital	4.000	4.000	4.000.000,00
Henrique Haeusler, suíço, casado, industrial, cart. mod. 19 R.G. 28.644 residente à rua Bento Freitas, 249, nesta Capital	3.000	3.000	3.000.000,00
Luiz Bartorelli, italiano, casado, industrial, cart. mod. 19 R.G. 525.016 residente à rua Kansas, 68, nesta Capital	13.000	13.000	13.000.000,00
Aleksandra Bochenky, russa, viúva, de prendas domésticas, cart. mod. 19, R.G. 257.915 residente à rua Amaral Gurgel, 283, nesta Capital	5.000	5.000	5.000.000,00
Fabio Calabi, italiano, casado, economista, cart. mod. 19, R.G. 627.866, res. à rua Manoel Maria Tourinho, 317, nesta Capital	1.000	1.000	1.000.000,00

São Paulo, 28 de setembro de 1961.
Confere com o original.

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que "RACZ CONSTRUMAG S.A. — ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob n.º 192.684, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 21 de novembro de 1961 pela qual elevou o capital social de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões de cruzeiros), alterou parcialmente os Estatutos Sociais, estando anexados a referida ata os demais documentos legais do mencionado aumento, inclusive a prova do pagamento do selo federal por verba da importância de Cr\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil cruzeiros), do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21 de novembro de 1961. — Eu, Alice Guidolin, escriturária, a escrevi, conferi e assino: a) Alice Guidolin. — E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do serviço de Certidões, a subscrevo e assino: a) Cleide Maria Forte. — Visto p/ Perceval Leite Britto — Secretário. — a) Cleide Maria Forte. (254.359 — Cr\$ 9.000,00)

QUARTZOLIT S/A.
Materiais de Construção

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA A 14 DE OUTUBRO DE 1961

As dez horas do dia catorze de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e um, na sede social, à rua Senador Paulo Egídio n.º 15 — 4.º andar, conjunto 401 a 413, nesta Capital, reuniram-se em assembleia geral extraordinária por convocação de sua Diretoria, os acionistas de Quartzolit S.A. — Materiais de Construção. Verificado, através das assinaturas e anotações apostas no "Livro de Presença", o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social, assumiu a direção dos trabalhos o acionista, sr. Ricardo Katz Castro, Diretor-Presidente da Sociedade, a cujo convite eu, Egon Katz de Castro, passei a servir de Secretário. Confirmando o "quorum", o sr. Presidente declarou instalada a presente assembleia pedindo-me, de início, procedesse à leitura do edital de convocação, publicado de acordo com a lei, no "Diário Oficial" do Estado de São Paulo dos dias 5, 6 e 7 de outubro de 1961 e no jornal Diário Comércio e Indústria dos dias 4, 5 e 6 de outubro de 1961, que está assim redigido: "Quartzolit S.A. — Materiais de Construção — Assembleia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam convidados os senhores acionistas de Quartzolit S.A. — Materiais de Construção, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 14 de outubro de 1961, às 10 horas, na sede social, sita à rua Senador Paulo Egídio, 15 — 4.º andar, em São Paulo, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia: a) Alteração parcial dos Estatutos Sociais. b) Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 5 de outubro de 1961. (a) Egon Katz de Castro, Diretor Superintendente". Falando em seguida, declarou o sr. Presidente achar-se sobre a mesa uma proposta de alteração parcial dos Estatutos da Sociedade, formulada pela Diretoria, pedindo-me para que procedesse à sua leitura e que está assim redigida: "Proposta de alteração parcial dos Estatutos Sociais — Os abaixo assinados, membros da Diretoria de Quartzolit S.A. — Materiais de Construção, tendo em vista o que ficou deliberado em assembleia geral extraordinária de vinte e um de novembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, quando foram abolidas as ações da categoria "B", entendem necessária a substituição da redação do artigo 8.º (oitavo) dos Estatutos Sociais. Assim, essa redação que é: "Artigo 8.º — No caso de querer qualquer acionista alienar suas ações da série B, terão os outros acionistas, titulares de ações da série B, preferência para as adquirir na proporção das ações que, no momento possuírem. O direito das ações devolve-se à os demais acionistas, titulares de ações da série B, que as quiserem adquirir, na mesma proporção. § 1.º — Dando-se a hipótese prevista neste artigo deverá o acionista manifestar, por escrito, a Diretoria e ao Conselho Fiscal a intenção de alienar as ações e mencionar o preço que por elas pretende. A Diretoria e o Conselho Fiscal comunicarão o fato, por aviso publicado no "Diário Oficial" do Estado de São Paulo, por 3 (três) vezes e também por cartão registrada aos acionistas titulares das ações da série B, os quais terão o prazo de 60 (sessenta) dias para declarar se querem ou não adquirir as ações. § 2.º — Esse prazo de 60 (sessenta) dias contar-se-á da data em que for pela primeira vez publicado o aviso no "Diário Oficial", no qual não se mencionará o nome do acionista que deseja alienar as ações. § 3.º — Se nenhum acionista manifestar, dentro do prazo, a vontade de adquirir as ações, ou somente para certo número destas houver adquirentes, fica o acionista que pretende alienar-las livre de as transferir a quem bem entender. § 4.º — O preço de cada ação para sua aquisição não ultrapassará o resultado da divisão do ativo líquido constante do último balanço aprovado pela assembleia geral ordinária pelo número de ações em circulação." — Passaria a ser a seguinte: "Artigo 8.º — Cada ação é considerada indivisível perante a Sociedade, que não lhe reconhece mais do que um proprietário." Assim, submetendo essa proposta à assembleia geral extraordinária, apresentamos Cordiais Saudações. São Paulo, 2 de outubro de 1961 (a) Ricardo Katz Castro, Egon Katz de Castro, Clara Katz Castro e Lotta de Castro." — Terminada a leitura desse documento, submeteu o sr. Presidente a Proposta da Diretoria à discussão e, em seguida, à votação, verificando-se que ela foi aprovada por unanimidade. Nessas condições, o artigo 8.º (oitavo) dos Estatutos Sociais passou

a ter a redação contida na Proposta da Diretoria. Oiereceu, em seguida, o sr. Presidente a palavra a quem dela quisesse fazer uso, para tratar de assunto de interesse social, e, como ninguém pediu a palavra e nada mais havendo a tratar, foi pelo sr. Presidente encerrada esta assembleia, da qual, sob o meu ditado, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo sr. Presidente, por mim e por todos os senhores acionistas presentes. São Paulo, 14 de outubro de 1961 (a) Ricardo Katz Castro — Presidente Egon Katz de Castro — Secretário Ricardo Katz Castro Egon Katz de Castro Clara Katz Castro Lotta de Castro Jorge Netto Grobel Thomas Pokorny Odette Rossi Pokorny Esta é cópia fiel da Ata lavrada no livro competente. São Paulo, 14 de outubro de 1961 Ricardo Katz Castro Presidente Egon Katz de Castro Secretário

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que "QUARTZOLIT S.A. — MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob n.º 192.683, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 21 de novembro de 1961, a ata da assembleia geral extraordinária realizada em 14 de outubro de 1961, pela qual alterou o artigo 8.º dos estatutos sociais; do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21 de novembro de 1961. — Eu, Alice Guidolin, escriturária, a escrevi, conferi e assino: Alice Guidolin. E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do Serviço de Certidões a subscrevo e assino: Cleide Maria Forte. Visto p/ Perceval Leite Britto — Secretário, Cleide Maria Forte. (254.517 — Cr\$ 4.320,00)

S/A. INSTITUTOS TERAPÊUTICOS REUNIDOS "LABOFARMA"

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA, REALIZADA EM 11 DE OUTUBRO DE 1961

As quinze horas do dia onze de outubro de mil novecentos e quarenta e cinco, na sede da sociedade, à Rua Glicério n.º 497 sob a presidência do sr. Cibas Pacheco Jordão, de acordo com o artigo 15.º letra a dos estatutos, reuniram-se os membros da diretoria abaixo assinados, com o fim de tratarem da abertura de uma filial no Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em idênticas condições às já existentes em diversos pontos do país e que se destine à propagação, venda e distribuição dos produtos da fabricação, de acordo com o que faculta o artigo 2.º dos estatutos. Declarou o sr. presidente que como já era do conhecimento de todos os srs. diretores, o diretor comercial, sr. Evaristo Mielek se encontra em Recife tratando da organização da filial naquela capital, já tendo tomado conforme comunicação sua, todas as providências, pelo que pede a aprovação dos srs. diretores, devendo acrescentar que essa filial vai ser instalada e mantida com o capital declarado de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) de acordo com a estimativa feita nos termos da exposição apresentada pelo sr. presidente. Estando todos os presentes de acordo vai a presente ata, depois de lida e achada conforme, assinada por todos. São Paulo 11 de outubro de 1961. (aa) Cibas Pacheco Jordão — José Carlos de Ataliba Nogueira — José Barbosa Corrêa — Pedro Martins de Carvalho.

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que "S/A INSTITUTOS TERAPÊUTICOS REUNIDOS "LABOFARMA" com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob número 192.132, por despacho da Junta Comercial em sessão de 21 de novembro de 1961, a ata da reunião da Diretoria, realizada em 11 de outubro de 1961, que deliberou a abertura de uma filial em Recife, Estado de Pernambuco, para a qual destacou do capital social, a importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21 de novembro de 1961. Eu, Geny Salla, escriturária, a escrevi, conferi e assino: (a) Geny Salla. E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do serviço de certidões, a subscrevo e assino: (a) Cleide Maria Forte. — Visto: p/ Perceval Leite Britto, Secretário: (a) Cleide Maria Forte. (254.291 — Cr\$ 1.960,00)

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que "S/A INSTITUTOS TERAPÊUTICOS REUNIDOS "LABOFARMA" com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob número 192.132, por despacho da Junta Comercial em sessão de 21 de novembro de 1961, a ata da reunião da Diretoria, realizada em 11 de outubro de 1961, que deliberou a abertura de uma filial em Recife, Estado de Pernambuco, para a qual destacou do capital social, a importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21 de novembro de 1961. Eu, Geny Salla, escriturária, a escrevi, conferi e assino: (a) Geny Salla. E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do serviço de certidões, a subscrevo e assino: (a) Cleide Maria Forte. — Visto: p/ Perceval Leite Britto, Secretário: (a) Cleide Maria Forte. (254.291 — Cr\$ 1.960,00)

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que "S/A INSTITUTOS TERAPÊUTICOS REUNIDOS "LABOFARMA" com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob número 192.132, por despacho da Junta Comercial em sessão de 21 de novembro de 1961, a ata da reunião da Diretoria, realizada em 11 de outubro de 1961, que deliberou a abertura de uma filial em Recife, Estado de Pernambuco, para a qual destacou do capital social, a importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21 de novembro de 1961. Eu, Geny Salla, escriturária, a escrevi, conferi e assino: (a) Geny Salla. E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do serviço de certidões, a subscrevo e assino: (a) Cleide Maria Forte. — Visto: p/ Perceval Leite Britto, Secretário: (a) Cleide Maria Forte. (254.291 — Cr\$ 1.960,00)

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que "S/A INSTITUTOS TERAPÊUTICOS REUNIDOS "LABOFARMA" com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob número 192.132, por despacho da Junta Comercial em sessão de 21 de novembro de 1961, a ata da reunião da Diretoria, realizada em 11 de outubro de 1961, que deliberou a abertura de uma filial em Recife, Estado de Pernambuco, para a qual destacou do capital social, a importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21 de novembro de 1961. Eu, Geny Salla, escriturária, a escrevi, conferi e assino: (a) Geny Salla. E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do serviço de certidões, a subscrevo e assino: (a) Cleide Maria Forte. — Visto: p/ Perceval Leite Britto, Secretário: (a) Cleide Maria Forte. (254.291 — Cr\$ 1.960,00)

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que "S/A INSTITUTOS TERAPÊUTICOS REUNIDOS "LABOFARMA" com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob número 192.132, por despacho da Junta Comercial em sessão de 21 de novembro de 1961, a ata da reunião da Diretoria, realizada em 11 de outubro de 1961, que deliberou a abertura de uma filial em Recife, Estado de Pernambuco, para a qual destacou do capital social, a importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21 de novembro de 1961. Eu, Geny Salla, escriturária, a escrevi, conferi e assino: (a) Geny Salla. E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do serviço de certidões, a subscrevo e assino: (a) Cleide Maria Forte. — Visto: p/ Perceval Leite Britto, Secretário: (a) Cleide Maria Forte. (254.291 — Cr\$ 1.960,00)

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que "S/A INSTITUTOS TERAPÊUTICOS REUNIDOS "LABOFARMA" com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob número 192.132, por despacho da Junta Comercial em sessão de 21 de novembro de 1961, a ata da reunião da Diretoria, realizada em 11 de outubro de 1961, que deliberou a abertura de uma filial em Recife, Estado de Pernambuco, para a qual destacou do capital social, a importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21 de novembro de 1961. Eu, Geny Salla, escriturária, a escrevi, conferi e assino: (a) Geny Salla. E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do serviço de certidões, a subscrevo e assino: (a) Cleide Maria Forte. — Visto: p/ Perceval Leite Britto, Secretário: (a) Cleide Maria Forte. (254.291 — Cr\$ 1.960,00)

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que "S/A INSTITUTOS TERAPÊUTICOS REUNIDOS "LABOFARMA" com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob número 192.132, por despacho da Junta Comercial em sessão de 21 de novembro de 1961, a ata da reunião da Diretoria, realizada em 11 de outubro de 1961, que deliberou a abertura de uma filial em Recife, Estado de Pernambuco, para a qual destacou do capital social, a importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21 de novembro de 1961. Eu, Geny Salla, escriturária, a escrevi, conferi e assino: (a) Geny Salla. E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do serviço de certidões, a subscrevo e assino: (a) Cleide Maria Forte. — Visto: p/ Perceval Leite Britto, Secretário: (a) Cleide Maria Forte. (254.291 — Cr\$ 1.960,00)

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que "S/A INSTITUTOS TERAPÊUTICOS REUNIDOS "LABOFARMA" com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob número 192.132, por despacho da Junta Comercial em sessão de 21 de novembro de 1961, a ata da reunião da Diretoria, realizada em 11 de outubro de 1961, que deliberou a abertura de uma filial em Recife, Estado de Pernambuco, para a qual destacou do capital social, a importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21 de novembro de 1961. Eu, Geny Salla, escriturária, a escrevi, conferi e assino: (a) Geny Salla. E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do serviço de certidões, a subscrevo e assino: (a) Cleide Maria Forte. — Visto: p/ Perceval Leite Britto, Secretário: (a) Cleide Maria Forte. (254.291 — Cr\$ 1.960,00)

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que "S/A INSTITUTOS TERAPÊUTICOS REUNIDOS "LABOFARMA" com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob número 192.132, por despacho da Junta Comercial em sessão de 21 de novembro de 1961, a ata da reunião da Diretoria, realizada em 11 de outubro de 1961, que deliberou a abertura de uma filial em Recife, Estado de Pernambuco, para a qual destacou do capital social, a importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21 de novembro de 1961. Eu, Geny Salla, escriturária, a escrevi, conferi e assino: (a) Geny Salla. E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do serviço de certidões, a subscrevo e assino: (a) Cleide Maria Forte. — Visto: p/ Perceval Leite Britto, Secretário: (a) Cleide Maria Forte. (254.291 — Cr\$ 1.960,00)